



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº 004 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, de Vereadores, e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.375.000,00, na forma em que especifica abaixo, e contém outras providências."

A presente suplementação tem por objetivo alterar a lei orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução para aquisição de máquinas e equipamentos necessários para manutenção das estradas municipais, serviços públicos e atendimento aos serviços diversos dos Municípios, instituídos por programas específicos, ainda ancorando no Plano de governo aprovado pela população, bem como utilizar parte do saldo proveniente do superavit financeiro do exercício de 2024.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**, devido à vigência das Atas de Registro de Preços do Consórcio CINCATARINA, que apresentam os melhores valores, estarem próximo do prazo final.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 23 de janeiro de 2025.

Marino José Frey
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.375.000,00, na forma em que especifica abaixo, e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, com base do superávit financeiro, no valor **R\$ 2.375.000,00** alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.624 de 22 de novembro de 2024, para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 06.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Funcional Programática: 26.782.0015.1.017	Projeto: Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas (104)	2.500.0000.3104 SF – Recursos Ordinários Livres	2.375.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.375.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro da(s) fonte(s) 2.500.0000.3104 – SF – Recursos Ordinários Livres, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica **inserido** no Anexo – Relatório de Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações da Lei Municipal nº 1.623 de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor (R\$)	Recurso
1.017	Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários	Equipamentos e Materiais Permanentes	Un	02	2.375.000,00	2.500.0000.3104 SF – Recursos Ordinários Livres



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Art. 4º Face ao crédito fica **inserido** no Anexo – Despesas por Programas de Governo e Ações da Lei Municipal nº 1.622 de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a atualização do PPA – Plano Plurianual 2022/2025, o seguinte:

Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		
Programa: 0015 – Estradas Vicinais	<u>Objetivo:</u> Manter e ampliar as estradas gerais e vicinais da sede e interior do município. Aquisição e reforma de máquinas e equipamentos da municipalidade. <u>Justificativas:</u> Manter as estradas da sede e interior do município em condições de trafegabilidade, com a manutenção dos equipamentos existentes, aquisição de máquinas e equipamentos novos. Capacitar servidores para melhor desempenho de suas funções. <u>Diretrizes:</u> Melhoria no parque de máquinas, proporcionando maior e melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo. Estabelecer cronograma de trabalhos e serviços, para que todos os munícipes sejam igualmente atendidos.		
Ação: 1.017	Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários		
Produto:	Equipamentos e Materiais Permanentes	Unidade de Medida:	Unidade
Vínculo:	2.500.0000.3104 – SF – Recursos Ordinários Livres		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	-	0,00	
2023	-	0,00	
2024	-	0,00	
2025	2	2.375.000,00	
Total	2	2.375.000,00	

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, 23 de janeiro de 2025.

Marino José Frey
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Programa
0015 - Estradas Vicinais

Objetivos
Manter e ampliar as estradas gerais e vicinais da sede e interior do município. Aquisição e reforma de máquinas e equipamentos da municipalidade.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período - 2025
			Meta Física
1.017 - Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários	Veículos (UN) (un)	Administração Municipal	1,00
	Equipamentos e Materiais Permanentes (INV) (un)	Administração Municipal	2,00

Aumento na Meta Física:

Equipamentos e Materiais Permanentes (un) Meta Física: 04 unidade